

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Engenheiro, Paulo Jesus Saraiva Santos, Diretor do Departamento de Recolha e Gestão de Dados.

Vogais Efetivos:

Licenciada, Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos (que substituirá o presidente nas suas faltas e/ou impedimentos);

Licenciada, Vera Lúcia Gonçalves Parrado Morais, Diretora do Núcleo Local de Recolha de Lisboa, do Serviço de Inquéritos por Entrevista, do Departamento de Recolha e Gestão de Dados.

Vogais Suplentes:

Licenciada, Maria Leonor Macedo Seabra Coelho, Diretora do Serviço de Inquéritos por Entrevista, do Departamento de Recolha e Gestão de Dados.

Licenciado, Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, Diretor Adjunto do Departamento de Recolha e Gestão de Dados.

Outras Informações:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Data limite das candidaturas:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312146422

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3374/2019

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho e por despacho do Vice-presidente para a Gestão Administrativa do Instituto Superior Técnico, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luísa Maria de Oliveira Peixoto, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019, ficando situada na 2.ª posição remuneratória da carreira unificatória de técnico superior e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

15 de março de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312146099

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 223/2019

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 23093 Capitão-de-fragata Artur José Lucas da Silva para o cargo «OJS HKSS 0010 — CELL HEAD (CIVMIL ENGAGEMENT SUB SAHARA)», no Joint Force Command Naples/NATO Strategic Direction South — Hub (JFCNP/NSDS — HUB), em Nápoles, Itália.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 18 de fevereiro de 2019.

8 de março de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312144454

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 3375/2019

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º dos estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, constitui receita própria daquela empresa uma comissão de gestão anual, cujo montante é fixado, em cada ano, por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, e não pode ser inferior ao valor equivalente a 0,1 % do *stock* da dívida pública direta do Estado existente em 31 de dezembro do ano anterior, nem superior ao valor correspondente a 0,15 % do mesmo *stock*.

O valor do *stock* da dívida pública direta do Estado existente em 31 de dezembro de 2018 era de 245.558 milhões de euros.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º dos estatutos do IGCP, E. P. E., e na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 3493/2017, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2017, determino:

1 — A comissão de gestão a atribuir ao IGCP, E. P. E., em 2019 é fixada em 24,556 milhões de euros.

2 — A comissão de gestão integrará o cômputo dos encargos do Estado com a dívida pública em 2019, sendo refletida no correspondente capítulo orçamental.

21 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

312147249

Despacho n.º 3376/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete a Professora Doutora Ana Isabel Pires Sarmento Lacerda, Técnica Assessora do Banco de Portugal, com efeitos a 18 de março de 2019.

2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Nas suas ausências e impedimentos, a Chefe do meu Gabinete é substituída pelo Adjunto do meu Gabinete, licenciado João Miguel Cortes Simões Marcelo, ou, nas ausências ou impedimentos deste, pela Adjunta do meu Gabinete, licenciada Mónica Valter Velosa Ferreira, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

14 de março de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

Nota Curricular

Ana Isabel Pires Sarmento Lacerda

Formação académica

Doutoramento em Economia, especialidade em Finanças, pela Universidade Nova de Lisboa (2016)

Componente curricular do Mestrado em Estatística e Otimização ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (2002)

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1996)

Experiência Profissional

Subdiretora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, desde janeiro de 2018 (em regime de substituição).

Alternate do representante nacional no Eurogrupo, desde janeiro de 2018. Alternate do representante de Portugal no Comité Económico e Financeiro da União Europeia e no Grupo de Trabalho do Eurogrupo, bem como alternate do diretor português no Mecanismo Europeu de Estabilidade, desde novembro de 2016.

Conselheira Técnica na Representação Permanente de Portugal Junto da União Europeia, entre outubro de 2010 e dezembro de 2017. Durante este período representou Portugal no Grupo de Trabalho dos Serviços Financeiros do Conselho da União Europeia tendo sido responsável pela negociação de diferentes dossiês na área bancária e dos valores mobiliários e mercados financeiros. Durante parte deste período foi membro da delegação nacional no Comité de Política Económica.

Técnica Assessora do Banco de Portugal desde junho de 2006, tendo exercido funções na Área de Estabilidade Financeira do Departamento de Estudos Económicos.

Professora Auxiliar Convidada no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), entre setembro de 2006 e agosto de 2016, tendo sido membro da Comissão Executiva do Mestrado em Matemática Financeira.

Professora Auxiliar Convidada na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, entre setembro de 2007 e agosto de 2010, bem como Assistente Convidada, entre setembro de 2000 e setembro de 2005 e Assistente Estagiária, entre setembro de 1996 e setembro de 2000.

Colaborações pontuais enquanto docente em outras instituições académicas, como a Boston University (ao nível do MSc em Matemática Financeira), a Universidade de Évora, a Porto Business School, o Instituto Superior de Gestão Bancária e a Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Investigadora Visitante (visiting scholar) em Columbia University, Nova Iorque, entre outubro de 2005 e maio de 2006.

Publicações nas revistas internacionais *Journal of Mathematical Finance*, *Journal of Banking and Finance* e *Economics Letters*, no *Boletim Económico* e no *Relatório de Estabilidade Financeira* do Banco de Portugal, assim como na série de working papers do Banco de Portugal e da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

312148545

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5313/2019

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao recrutamento de 3 (três) assistentes técnica/o(s), mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com a seguinte caracterização:

a) Habilitações literárias: Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

b) Principais funções a desempenhar: Atividade nas áreas de administração de pessoal e remunerações, designadamente, organizar e manter atualizado o cadastro dos trabalhadores, proceder ao registo e ao controlo da assiduidade e assegurar a execução de todos os procedimentos administrativos relacionados, bem como realizar os procedimentos respeitantes ao processamento das remunerações do pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, da Secretaria-Geral e das demais estruturas e serviços a que esta presta apoio.

c) Tipo de Oferta: mobilidade na categoria entre serviços.

d) Métodos de seleção: A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A análise curricular terá caráter eliminatório, sendo apenas convocada/o(s) para a realização da entrevista profissional de seleção a/o(s) candidata/o(s) selecionada/o(s) na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão.

e) Remuneração: Remuneração correspondente à posição e nível remuneratórios detidos na carreira e categoria de origem.

O/a(s) interessado/a(s) poderão candidatar-se, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, para o endereço eletrónico dgrh.sgmf@sgmf.gov.pt, com a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria detidas, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como o comprovativo das respetivas habilitações académicas.

13 de março de 2019. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312147962

FINANÇAS E CULTURA

Gabinetes da Ministra da Cultura e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 224/2019

No âmbito das suas atribuições, compete à Direção-Geral das Artes (DGARTES) implementar e executar os programas de apoio financeiro do Estado às artes, com periodicidade regular e de acordo com as diversas modalidades consignadas na legislação aplicável, visando o desenvolvimento de programas de atividades e projetos de natureza profissional nas áreas artísticas objeto de intervenção.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, que estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, encontram-se previstos sob a designação de apoio sustentado os apoios de extensão plurianual até dois ou quatro anos.

No ano de 2017, a DGARTES procedeu à abertura de procedimento concursal para atribuição de apoio sustentado, nas modalidades bienal e quadrienal, para o período de 2018-2021.

No ano de 2019, ainda no âmbito do período de 2018-2021, a DGARTES irá abrir procedimento concursal para a atribuição de apoio sustentado, na modalidade bienal, para o período de 2020-2021.

Os encargos a assumir com os apoios para o período de 2020-2021 devem ser atualizados face aos resultados dos apoios atribuídos para o período de 2018-2021, pelo que se torna necessário proceder ao aumento dos montantes aprovados pela Portaria n.º 233/2018, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 285/2018, de 11 de maio.

Nestes termos, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pela Ministra da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3485/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à segunda alteração à Portaria n.º 233/2018, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 285/2018, de 11 de maio.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria

O n.º 1 da Portaria n.º 233/2018, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 285/2018, de 11 de maio, passa a ter a seguinte redação:

«1 — Fica a Direção-Geral das Artes autorizada a proceder à repartição de encargos referentes aos contratos de apoio às artes que venham a ser celebrados no âmbito da execução dos apoios financeiros do Estado ao abrigo do programa de apoio sustentado, no montante global de € 85.038.580,00 (oitenta e cinco milhões, trinta e oito mil e quinhentos e oitenta euros), que não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

a) Ano de 2018 — (euro) 19.396.280,00 (dezanove milhões, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta euros);

b) Ano de 2019 — (euro) 21.214.100,00 (vinte e um milhões, duzentos e catorze mil e cem euros);

c) Ano de 2020 — (euro) 22.214.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e catorze mil e cem euros);

d) Ano de 2021 — (euro) 22.214.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e catorze mil e cem euros).»

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

20 de março de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312162299